

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.309, DE 19 DE JANEIRO DE 2013.

Cancela número de Lei e de Decreto Municipal.

O Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no art. 73, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a não vinculação de aprovação legislativa e texto legal ao número de Lei 1.996;

Considerando a não utilização do número de Decreto 2.264;

Considerando a obrigatoriedade da Administração de dar publicidade de tal fato,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, para todos os efeitos legais, o número de Lei 1.996.

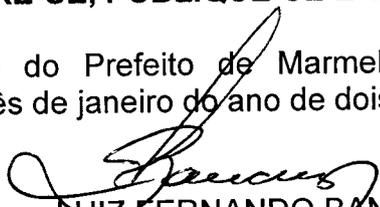
Art. 2º Cancelar, para todos os efeitos legais, o número de Decreto 2.264.

Art. 3º Deverá ser anotado no índice de Leis e Decretos do Município que os números mencionados nos artigos anteriores foram cancelados por força desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

19 / 01 / 13

#